



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 18 À 24 DE NOVEMBRO DE 2000

Nº 724

PÁG. 001/05

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 563/00
De 18 de agosto de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º, do art. 22, da Constituição Federal, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 8.002, de 30.12.95 e Medida Provisória nº 1979-20, de 29 de junho de 2000 e conforme Ofício SEDEC-GS-OF.Nº651/00, de 16 de agosto de 2000 e o Ofício SEDEC-GS-OF.Nº 873/00, de 26 de outubro de 2000.

RESOLVE:

I - Nomear **Alexandra Lemos de Barros Moreira e Maria do Socorro Soares Rodrigues** (Titular e Suplente), como representantes do Poder Executivo Municipal; **João Gonçalves de Amorim Sobrinho e Pedro Alberto de Araújo Coutinho** (Titular e Suplente), representantes do Poder Legislativo Municipal; **Benilton Lúcio Lucena da Silva e João Letício de Sousa** (Titulares), **Runicé da Silva Dantas e Vilma Viana Francisco da Silva** (Suplentes), como representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino; **Maria do Carmo da Silva e Antônio José de Santana** (Titulares), **Maria de Lourdes dos Santos e Marconi Mendes do Nascimento** (Suplentes), como representantes dos pais de alunos das Escolas Municipais; **José Ivanildo de Vasconcelos e Kleber Salgado Bandeira** (Titular e Suplente), como representantes da Universidade Federal da Paraíba, para sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de João Pessoa, com mandato de 02 (dois) anos.

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

Publicado no Semanário Oficial nº 710, de 12 a 18.08.2000.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.138 de 20 de novembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 175/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 660.590,00 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura		
10.106 - Divisão de Ensino		
08.42.188 - 2.113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3120.00 - 05 - Material de Consumo.....	R\$	49.000,00
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	200.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	231.590,00
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	50.000,00
08.47.252 - 2.118 - Educação Especial		
3120.00 - 05 - Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	50.000,00
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	30.000,00

TOTAL.....R\$ 660.590,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria da Educação e Cultura		
10.103 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar		
08.47.428 - 2.116 - Programa de Saúde Escolar		
3255.00 - 05 - Assistência Médico-Hospitalar.....	R\$	40.000,00
08.41.190 - 2.111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar		
3120.00 - 05 - Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.802,00
08.42.188 - 1.031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino		
3120.00 - 05 - Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.700,00
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	40.000,00
08.42.188 - 2.172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	50.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	30.000,00
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	47.000,00
08.42.239 - 1.102 - Aquisição de Transporte Escolar		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
08.42.188 - 2.120 - Distribuição de Material Didático Básico		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	80.000,00
08.42.188 - 2.100 - Aquisição de Imóveis		
4210.00 - 00 - Aquisição de Imóveis.....	R\$	20.000,00
08.42.188 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
08.42.187 - 2.112 - Erradicação do Analfabetismo		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
08.47.252 - 2.118 - Educação Especial		
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.088,00
10.107 - Centro de Capacitação de Professores		
08.45.217 - 2.148 - Cursos, Seminários, Simpósios e Conferências		
3120.00 - 05 - Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	660.590,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2000

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SACRAMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

NERALDO FONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

DECRETO Nº 4.139 de 24 de novembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 181/2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria do Planejamento
07.102 - Diretoria Administrativa Financeira
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.230,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

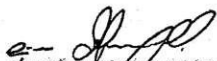
07.000 - Secretaria do Planejamento
07.101 - Gabinete do Secretário
03.09.040 - 2.103 - Manutenção, Supervisão e Coordenação do Sistema de Planejamento
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.230,00
07.103 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo
10.58.323 - 2.104 - Planejamento Urbanístico
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 2.230,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Feço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de novembro de 2000


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Reginaldo Tavares de Albuquerque

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Rui Manoel Carneiro Barbosa de Aça Belchior

Secretário da Administração - Fernando Antônio Dias

SEMÁRIO OFICIAL

Ronildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

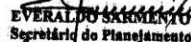
Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

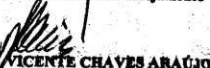
José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria de Administração
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 106 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3484 - Ramal: 230


EVERALDO SACRAMENTO
Secretário de Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 4.140/00
De 24 de Novembro de 2000

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA
DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 17141/00,

DECRETA:


Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Terezinha Medeiros Martins da Silva**, viúva do ex-servidor **José Martins da Silva Filho**, falecido no dia 05 de outubro de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 24 de Novembro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.141/00
De 24 de Novembro de 2000

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA
E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-
SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 15/00,

DECRETA:

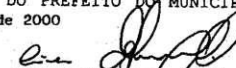
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao sr. **João Severino da Silva**, viúvo, e temporária, ao menor **José de Arimatéa França da Silva**, nascido no dia 10 de julho de 1984, filho, da ex-servidora **Josanita de França Silva**, falecida no dia 07 de outubro de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor do viúvo e 50% (cinquenta por cento) em favor do menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 24 de Novembro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.142/00
De 24 de Novembro de 2000

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA
DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 13/00,

DECRETA:

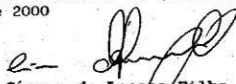
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Maria do Carmo Conceição da Luz**, viúva do ex-servidor **Gião Ramos da Cruz**, falecido no dia 22 de outubro de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 24 de Novembro de 2000


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.143/00
De 24 de Novembro de 2000

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA
DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.751/00,

DECRETA:


Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Maria Rita de Sousa Tavares**, viúva do ex-servidor **José Tavares de Pontes**, falecido no dia 12 de julho de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 24 de Novembro de 2000


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.144/00
De 24 de Novembro de 2000

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA
E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE
EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.202/00,

DECRETA:

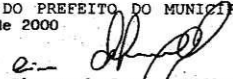
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a sr.^{ca} **Maria Salete Araújo Lacerda**, viúva, e temporária; a menor **Fernanda de Araújo Lacerda**, nascida no dia 31 de janeiro de 1983, filha do ex-servidor **Severino de Oliveira Lacerda**, falecido no dia 20 de setembro de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor da menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2000, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 24 de Novembro de 2000


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.145/00
De 24 de Novembro de 2000

**CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A
DEPENDENTES DE EX-SERVIDORA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.912/2000,

DECRETA:

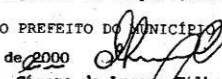
Art. 1º Fica concedida pensão temporária as menores **Ana Cláudia da Silva**, nascida no dia 23 de julho de 1980, **Maria do Carmo da Silva**, nascida no dia 20 de dezembro de 1981 e **Andreia Anastácio da Silva**, nascida no dia 30 de agosto de 1983, filhas da ex-servidora **Maria das Neves Anastácio da Silva**, falecida no dia 29 de junho de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor dos menores, divididos em 03 partes iguais, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários das menores serem percebidos por **Valquíria da Silva**, irmã das mesmas, até completarem a maioridade total.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em
24 de Novembro de 2000


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.146/00
De 24 de Novembro de 2000

**CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A
DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.045/00,

DECRETA:

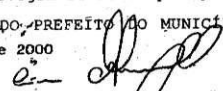
Art. 1º Fica concedida pensão temporária ao menor **Fábio Carvalho dos Santos**, nascido no dia 11 de abril de 1989, filho do ex-servidor **José do Nascimento Santos**, falecido no dia 19 de junho de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, e o art. 114, inciso II do Decreto Federal nº 3.048/99, devendo os numerários do menor, serem percebidos pelo Sr. **João do Nascimento Santos**, tutor do mesmo, através do Termo de Tutela nº035/00, concedido pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara Privativa da Infância e da Juventude, datado 17.10.00, até completar a maioridade total.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 24 de Novembro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.147/00
De 24 de Novembro de 2000

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.136/00,

DECRETA:

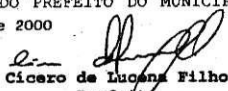
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a sr.^a **Maria Gracia de Carvalho Almeida**, viúva, e temporária, a menor **Yáscara Laís de Carvalho Almeida**, nascida no dia 04 de maio de 1980, filha do ex-servidor **Aderbal Pereira de Almeida**, falecido no dia 25 de setembro de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, incisos I e II, alíneas "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor da menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2000, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 24 de Novembro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.148/00
De 24 de Novembro de 2000

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 12/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a **Julia Maria da Silva** viúva do ex-servidor **Pedro Pereira da Silva**, falecido no dia 13 de outubro de 2000.

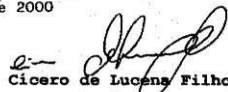
Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o

art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 24 de Novembro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.149/00
De 24 de Novembro de 2000

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 11/00,

DECRETA:

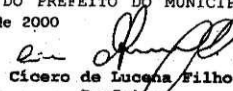
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao sr. **José Pedro Damásio**, viúvo da ex-servidora **Severina Rodrigues Damásio**, falecida no dia 29 de junho de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 24 de Novembro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.150/00
De 24 de Novembro de 2000

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.687/00,

DECRETA:

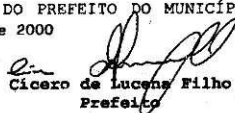
Art. 1º Fica concedida pensão temporária ao menor **Sérgio Ramos dos Santos**, nascido no dia 25 de maio de 1984, filho do ex-servidor **Sandoval Ramos dos Santos**, falecido no dia 1º de julho de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, e o art. 114, inciso II do Decreto Federal nº 3.048/99, devendo os numerários do menor, serem percebidos pelo Sr. **Savazino Ramos dos Santos**, tutor do mesmo, através do Termo de Tutela nº038/00, concedido pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara Privativa da Infância e da Juventude, datado 31.10.00, até completar a maioridade total.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 24 de Novembro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.151/00
De 24 de Novembro de 2000

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA
E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE
EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.046/00,

D E C R E T A:

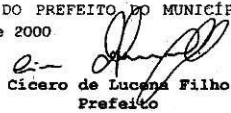
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a sr.^a Maria de Lourdes da Silva Batista, viúva, e temporária, a menor Ana Paula da Silva Batista, nascida no dia 19 de fevereiro de 1981, filha do ex-servidor Lucimar Batista, falecido no dia 18 de abril de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor da menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2000, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 24 de Novembro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.152/00
De 24 de Novembro de 2000

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA
E TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE
EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.734/00,

D E C R E T A:

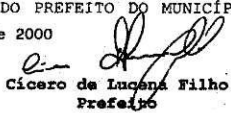
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a sr.^a Antonia da Silva Mesquita, viúva, e temporária, a menor Simone da Silva Mesquita, nascida no dia 16 de setembro de 1988, filha do ex-servidor Miguel Xavier de Mesquita, falecido no dia 08 de outubro de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor da menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2000, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
em 24 de Novembro de 2000


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 608/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, JOÃO PAULO DE ARAÚJO, matrícula nº 25.917-9, do Cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio e Serviços Municipais - COPAM.

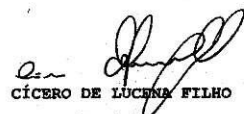

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 609/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ELINETE PALHANO DE LIMA, matrícula nº 28.262-6 do Cargo de Diretora da Escola Municipal Santa Emília de Rodat, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

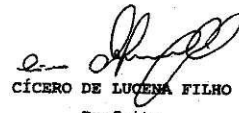

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 610/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, JOSEFA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 28.272-3 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Santa Emília de Rodat, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 611/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA DO ROSÁRIO L. LOBO, matrícula nº 25.695-1 Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Santa Emília de Rodat, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 612/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, EDNA MARIA DO AMARAL VERAS, matrícula nº 24.495-3 Cargo de Diretora da Escola Municipal Américo Falcão, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 613/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, JOANA DÁRC FERNANDES, matrícula nº 08.096-9 Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Américo Falcão, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 614/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, SELDA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 18.514-1 Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Américo Falcão, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 615/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA DE FÁTIMA LINS DE MELO, matrícula nº 15.645-1 do Cargo de Diretora da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 616/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA DIRCE MAGALHÃES MAIMONI, matrícula nº 15.575-6 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 617/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, NILDA BRAGA CARNEIRO, matrícula nº 23.420-6 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 618/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA ZILDA F. DE ARAÚJO, matrícula nº 07.086-6 do Cargo de Diretora da Escola Municipal Cícero Leite, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 619/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, PAULA FRANCINETE DE A. WANDERLEY, matrícula nº 07.241-9 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Cícero Leite, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 620/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ERICI CRUZ DE LIMA, matrícula nº 12.921-0 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Cícero Leite, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 621/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear HERMES MEDEIROS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAT-1, da Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio e Serviços Municipais - COPAM.



Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 622/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, ELINETE PALMANO DE LIMA, matrícula nº 28.262-6 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Santa Emília de Rodat, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 623/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, JOSEFA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 28.272-3 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Santa Emília de Rodat, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 624/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, ALESSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA, matrícula nº 17.554-4 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Santa Emília de Rodat, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 625/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, EDNA MARIA DO AMARAL VERAS, matrícula nº 24.495-3 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Américo Falcão, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 626/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, JOANA D'ARC FERNANDES, matrícula nº 08.096-9 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Américo Falcão, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

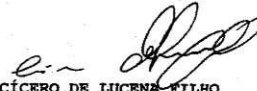

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 627/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, SELDA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 18.514-1 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Américo Falcão, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 628/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA DE FÁTIMA LINS DE MELO, matrícula nº 15.645-1 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 629/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **MARIA DIRCE MAGALHÃES MAIMONI**, matrícula nº 15.575-6 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 630/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **WILDA BRAGA CARNEIRO**, matrícula nº 23.420-6 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Anita Trigueiro do Valle, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 631/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **MARIA SÍLDA F. DE ARAÚJO**, matrícula nº 07.086-6 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Cícero Leite, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 632/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **PAULA FRANCINETE DE A. WANDERLEY**, matrícula nº 07.241-9 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Cícero Leite, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

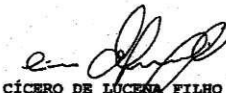

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 633/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **ERCI CRUZ DE LIMA**, matrícula nº 12.821-0 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Cícero Leite, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 634/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, **MARIA APARECIDA S. N. SILVA**, matrícula nº 29.175-7 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Cícero Leite, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

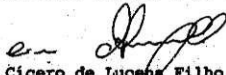
PORTARIA Nº 635/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.838/00,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conforme Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **MARIA DAS NEVES ARAÚJO SILVA**, Professor de Educação Básica I, Classe 1.11.01.2.3, UNT 792, matrícula nº 24.438-4, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2000.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 636/00
De 24 de Novembro de 2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 14438/00,

R E S O L V E,

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **JOSÉ ALBERTO DE MACHES CALDAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classe 1.11.02.1.1, UNT 321, matrícula nº 31.708-0, da Secretaria de Educação e Cultura.

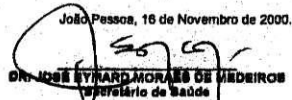
II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2000.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SIA/SUS

ORIGEM: Processo nº 2045/2000 - GS/SMS
OBJETO: prestação de serviços - SIA/SUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.000/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de doze meses, a partir da data de sua assinatura.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HOSPITALIA DO NORDESTE - INFORMÁTICA HOSPITALAR DO NORDESTE
RECURSOS FINANCEIRO: SIA/SUS
VALOR TOTAL: 01% (Um por cento) sobre o valor do crédito
DATA DA ASSINATURA: 16.11.2000

João Pessoa, 16 de Novembro de 2000.

DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PERECÍVEL)

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §2º Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAICÓ LTDA;
PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 20.11.2000


DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 198/2000

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0336/00,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JOSUÉ PEIXOTO FLORES NETO**, matrícula: 1.993-3, Engenheiro, Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 16 de Novembro de 2000.

Publique-se

Cumpra-se


Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

**PAGANDO SEUS
IMPOSTOS EM DIA...**

Você estará contribuindo
para o desenvolvimento
de sua Cidade.